



**LEI MUNICIPAL Nº1.665/2019  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA  
RICA À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME E O  
PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA  
ANUAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo filiar o município de Vila Rica à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/MT - CNPJ 37.499944/0001-65.

Paragrafo Único - Em razão da filiação mencionada no *caput* deste artigo, fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 2.000,00, anualmente à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020